



Missão Velha

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública N.º 0001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4, de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, na Resolução n.º 26 de 17/06/2013 e Resolução n.º 4, de 02/04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 25/01/2019 à 13/02/2019, de segunda a sexta, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha, com sede à Rua Coronel José Dantas n.º 2020, Bairro Maternidade, Missão Velha.

Missão Velha/CE, 24 de Janeiro 2019.

Amélia Maria Macêdo Luna Linard
Secretária Municipal de Educação.



Missão Velha
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Ofício 004/2019 – Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha/CE / Almojarifado

À Secretaria Municipal de Comunicação

Assunto: Chamada Pública Nº 0001/2019, da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE.

Vimos por meio deste, solicitar á Vossa Senhoria, a divulgação do edital de Chamada Pública Nº 0001/2019, da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, para aquisição de gêneros alimentícios de Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme anexado a este ofício.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente:

Cícero Brenno Silva Souza
Coordenador de Almojarifado

Missão Velha/CE, 24/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA / CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chamada Pública N.º 0001/2019 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, conforme art. 14 da Lei 11.947/2009, Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Missão Velha / CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Santos Drummond, nº 64, inscrita no CNPJ sob nº 07.977.044/0001-15, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Diego Gondim Feitosa**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 14, da Lei 11.947/2009, na Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o período de Março a Novembro de 2019.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 25/01/2019 à 13/02/2019, de segunda a sexta, no horário de 08:00 horas às 12:00 horas, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Missão Velha, com sede à Rua Coronel José Dantas nº 2020, Bairro Maternidade, Missão Velha.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, mensalmente, exceto nos meses correspondentes as férias escolares, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	UND	QUANTIDA DE MENSAL	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	BANANA	Kg	4.000	2,50	10.000,00



Missão Velha

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

02	BATATA DOCE	Kg	500	3,25	1.625,00
03	BISCOITO CASEIRO (SEQUILHO)	Kg	200	11,70	2.340,00
04	COENTRO	Kg	100	9,00	900,00
05	DOCE PASTOSO	Kg	300	11,90	3.570,00
06	FEIJÃO DE CORDA SECO	Kg	300	4,00	1.200,00
07	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	Kg	500	9,50	4.750,00
08	GOIABA	Kg	1.000	3,50	3.500,00
09	JERIMUM CABOCLO	Kg	300	2,80	840,00
10	MACAXEIRA	Kg	500	2,50	1.250,00
11	MAMÃO	Kg	1.000	2,50	2.500,00
12	MARACUJÁ	Kg	100	6,50	650,00
13	MELANCIA	Kg	400	1,50	600,00
14	MILHO VERDE	Kg	700	5,25	3.675,00
15	PIMENTÃO	Kg	80	4,50	360,00
16	TOMATE	Kg	200	4,00	800,00
VALOR TOTAL (R\$)					38.560,00

Os produtos alimentícios a serem adquiridos para a alimentação escolar devem atender ao disposto na legislação de alimentos.

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor da Agricultura Familiar deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Projeto de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar;
- Extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia de comprovante de Residência atual;
- Cópia de Alvará Sanitário para produtores que fornecem produtos de origem vegetal que passaram por algum tipo de processamento;
- Nº de conta corrente;

10



Missão Velha

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria.

4. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no Almojarifado, estabelecimento anexo da Secretaria Municipal de educação, situado à Avenida Coronel José Dantas, nº 2020, Bairro Maternidade, Missão Velha/CE. As datas das entregas serão estabelecidas pela Secretaria de Educação, de acordo com o calendário escolar.

No momento das entregas, os produtos devem atender a alguns critérios de exigência quanto a sua qualidade, abaixo relacionados, sob pena de recusa na sua aquisição.

Nº	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO
01	Banana	Tamanho médio, em pencas, com coloração uniforme, polpa firme e intacta, devendo ter atingido o seu crescimento adequado, sem danos físicos e mecânicos.
02	Batata doce	Tamanho médio, polpa compacta, firme e com coloração uniforme. Deve estar sem terra, rachaduras ou partes podres.
03	Biscoito caseiro (Sequilho)	Deve ser produzido com higiene, um dia antes da entrega e embalado em pacotes de 1Kg ou 2Kg, com data de produção e validade. O rótulo deve ser colado por fora da embalagem.
04	Coentro	Coloração normal, folhas frescas, uniformes, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos.
05	Doce pastoso	Sabores variados (banana, goiaba, caju, coco ou cocada). Deve ser produzido com higiene, um dia antes da entrega e embalados em potes descartáveis de 1Kg ou 2Kg. A embalagem deve estar bem fechada e envolvida por papel filme ou durex, com data de produção e validade. O rótulo deve ser colado por fora da embalagem.
06	Feijão de Corda seco	Embalado em pacotes de 1Kg ou 2 Kg, sem grãos podres ou furados, livres de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio ao consumo.
07	Feijão verde debulhado	Embalado em pacotes de 1Kg ou 2Kg, sem grãos podres, livres de impurezas, insetos ou micro-organismos que possam torna-lo impróprio ao consumo.
08	Goiaba	Tamanho médio a grande, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas e estado de maturação não muito madura nem muito verde.
09	Jerimum caboclo	Tamanho uniforme, superfície característica, firme, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores ou vestígios de insetos. Polpa íntegra, não amolecida, sem manchas, coloração e umidade característica.
10	Macaxeira	Íntegra e de primeira qualidade, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser colhida



Missão Velha

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

		no dia da entrega ou um dia antes.
11	Mamão	Tamanho médio, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta de sujidades, parasitas e larvas e estado de maturação não muito maduro nem muito verde.
12	Maracujá	Tamanho médio a grande, maduros, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isentos de mofos, sujidades, parasitas e larvas.
13	Melancia	Tamanho médio, consistência firme, sem perfurações, machucados, coloração não característica, não deve apresentar sabor alterado.
14	Milho verde	Tamanho médio, em espiga com palha. Os grãos devem estar bem desenvolvidos, macios e leitosos. As espigas de milho devem ser colhidas no dia entrega e estar livres de sujidades, contaminação por insetos ou lagartas e danos fisiológicos ou mecânicos.
15	Pimentão	Tamanho médio a grande, verde e íntegro.
16	Tomate	Tamanho médio a grande, consistência firme, sem perfurações, machucados, coloração não característica ou sabor alterado. Não devem estar muito maduros nem muito verdes.

5. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

6.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (Federal, Estadual ou Municipal), específica para cada tipo de alimento.

6.3 Na seleção dos Projetos de venda, deverão ter prioridade as propostas dos fornecedores locais, conforme especificado na Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015.

6.4 Os preços de aquisição dos gêneros alimentícios serão determinados pela Entidade Executora, com base na realização de pesquisa de preços de mercado, conforme especificado na Resolução nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015. O valor da aquisição será o



Missão Velha
Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação

preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

6.5 O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 por DAP ao ano.

6.6 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar**, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

Missão Velha/CE, 24 de Janeiro 2019

Amélia Maria Macêdo Luna Linard
Secretária Municipal de Educação

Diego Gondim Feitosa
Prefeito Municipal